



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1643/97

DE 19 DE SETEMBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1643
de 19 de 09 de 97
Cala, 23 de 09 de 97

WILSON CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, no valor de R\$11.000,00(onze mil reais), para quitar parte de débitos contraídos quando de sua participação no **CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL**, da 2ª **DIVISÃO**, no corrente ano, pagos em duas parcelas iguais de R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

Art. 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica o **Executivo Municipal** autorizado a Suplementar na dotação 03.10.08.46.227.2.041-323300, do orçamento vigente;

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à esta Suplementação, ocorrerão com a anulação parcial de outras dotações orçamentarias;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos dezenove dias do mês de setembro de um mil novecentos e
noventa e sete (19-09-97).

Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Joelcio da Silva Cunha
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO